



Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
CNPJ: 13.234.349/0001-30



DECRETO Nº 103/25, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Antecipa a feira livre na Sede do Município de Barro Alto/BA em razão do feriado do Dia da Proclamação da República e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRO ALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** que a feira livre na Sede do Município ocorre semanalmente aos sábados e que o feriado nacional do dia 15 de novembro de 2025, referente ao Dia da Proclamação da República, coincidirá com um sábado:

RESOLVE:

Art. 1º Antecipar a feira livre na Sede do Município de Barro Alto/BA para o dia 14 de novembro de 2025 (sexta-feira) em razão do feriado do Dia da Proclamação da República.

Art. 2º As demais atividades administrativas e comerciais do Município observarão o expediente normal.

Art. 3º Os órgãos competentes da Administração Municipal deverão adotar as medidas necessárias para a ampla divulgação deste Decreto entre os feirantes e comerciantes locais, bem como para o ordenamento adequado da feira livre no dia indicado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de novembro de 2025.

EVILÁZIO JOAQUIM DE OLIVEIRA

Prefeito

Avenida Miguel Marques de Almeida, 139, Centro, CEP: 44.895-000, Barro Alto/BA.

www.barroalto.ba.gov.br